

**LEI MUNICIPAL N.º 2.844/09, de 19 de outubro de 2009**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE UM MÉDICO  
VETERINÁRIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico veterinário com carga horária de 06 (seis) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), pelo prazo de 09 (nove) meses.

**Art. 2.º** - O(a) contratado(a) desenvolverá suas atividades profissionais nos termos da Lei Municipal 933/91 e suas alterações, em especial na fiscalização sanitária dos animais a serem abatidos em nosso Município.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

**BELAMAR ANZILIERO**  
Analista de Sistemas